



## **CAMPUS PARINTINS**

### **Processo Seletivo 2025-2 EDITAL Nº 03/2025/PROEN**

### ***PRIMEIRA CHAMADA E ORIENTAÇÕES PARA VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS PARA MATRÍCULAS***

O Departamento de Acesso e Processo Seletivo do Ensino informa aos candidatos que os Resultados Finais foram publicados na página: <https://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/processo-seletivo-2025-2>

Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação listada no tópico 20 dos seus respectivos editais conforme os procedimentos, locais e datas definidos pelo campus nesta Chamada.

Destacamos que a classificação, a seleção e a convocação do candidato para verificação de atendimento às regras para matrícula não assegurarão vaga nem matrícula, assegurando APENAS a expectativa de direito à vaga para a qual o candidato se inscreveu. A matrícula estará condicionada à comprovação, junto ao campus, da veracidade das médias informadas no Formulário de Inscrição e do atendimento aos critérios e às regras determinados neste edital e em suas erratas, se houver, e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

**Em respeito às regras dos Editais**, os candidatos que tiveram Nota Final suficiente para seleção dentre as vagas destinadas à Ampla Concorrência foram convocados em Ampla Concorrência, inclusive aqueles que escolheram concorrer em todos os grupos de vagas possíveis conforme o Perfil Socioeconômico (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012, alterada pela LEI Nº 14.723, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023).

Será matriculado APENAS o candidato convocado que atenda comprovadamente a todas as regras e critérios determinados no edital e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

Para mais informações sobre a verificação de atendimento às regras, ler o tópico 17 dos seus respectivos editais.

### **SOBRE PROCURAÇÃO:**

Não sendo possível ao candidato o comparecimento presencial no local, data e/ou horário determinados, será permitida a representação por pais ou responsáveis em caso de candidatos menores de 18 anos de idade ou o comparecimento por PROCURAÇÃO.

Em caso de verificação de atendimento às regras e/ou matrícula por meio de representação por pais ou responsáveis de candidato menor de idade ou por meio de PROCURAÇÃO, além dos documentos exigidos no tópico 16, também deverão ser apresentados:

I – Em caso de procuração:

- a) original e cópia do documento de identidade do procurador; e
- b) original e cópia da Procuração, que ficará anexa ao processo de matrícula.

II – Em caso de representação por responsável de candidato menor de idade:

- a) original e cópia do documento de identidade do responsável; e
- b) original e cópia de documento comprobatório de ser o responsável pelo candidato, que ficará anexa ao processo de matrícula.

Ambas as cópias serão autenticadas por servidor do IFAM e ficarão anexas ao processo de matrícula.

Não serão realizados procedimentos de heteroidentificação por procuração, nem verificação de laudo médico de candidatos da reserva para Pessoa com Deficiência caso a presença do candidato PcD seja solicitada.

Caso a PROCURAÇÃO não seja autenticada em cartório, o reconhecimento de firma será realizado, conforme Lei nº



12.726/2018, por servidor público do campus da seguinte maneira:

I - confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário; ou

II – lavrando a autenticidade no próprio documento caso o signatário esteja presente e assine o documento diante do servidor do campus.

Os candidatos podem utilizar os modelos de procuração direta e indireta disponíveis em:

<http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/documentacao-e-matricula>

A assinatura poderá ser de próprio punho ou eletrônica pelo gov.br (Mais informações sobre assinatura eletrônica em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>)

## **SOBRE AS REGRAS DE DESCLASSIFICAÇÃO NA ETAPA DE VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS**

Os candidatos convocados para verificação de atendimento às regras para matrículas terão todas as informações e autodeclarações inseridas no Formulário de Inscrição verificadas, bem como o atendimento a todas as regras determinadas pelo edital.

A desclassificação dos candidatos convocados para verificação de atendimento às regras para matrículas poderá ocorrer a qualquer tempo pelo desatendimento de uma ou mais regras deste edital.

Será **PERMANENTEMENTE DESCLASSIFICADO** do Processo Seletivo, INDEPENDENTEMENTE DO GRUPO DE VAGAS POR MEIO DO QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO, o candidato que se enquadrar em uma ou mais dos critérios de desclassificação listados no item 19.2 dos Editais.

Se, E SOMENTE SE, o candidato convocado pela cota comprovar o atendimento a todas as regras básicas do seu Edital e não se enquadrar em um ou mais dos critérios de desclassificação permanente do item 19.2, ele permanecerá na lista de espera da Ampla Concorrência.

## **PROCEDIMENTOS, LOCAIS, DATAS PARA OS CONVOCADOS**

- **Local de comparecimento dos candidatos convocados:** Sala da Coordenação de Registro Acadêmico – IFAM – Campus Parintins.
- **Endereço:** Estrada Odovaldo Novo, SN, Comunidade do Parananema
- **Período de comparecimento:** 07 a 11 de julho de 2025
- **Horário de comparecimento:** Das 8h às 11h e de 14h às 17h.
- **Forma de entrega da documentação para verificação de atendimento às regras e matrículas:**
  - Presencial
  - Documentos deverão ser apresentados em formato físico: original e cópia legível
- **Documentações:**
  - Documentação necessária para verificação de atendimento às regras: ver tópico 16 dos Editais.
  - Modelos de Termos, Autodeclarações, Procurações, etc:  
<http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/documentacao-e-matricula> ou  
<https://sites.google.com/ifam.edu.br/estude-no-ifam/documentos-modelos>
- **Uso de máscara recomendável**
- **Contato:** [cpa.matricula@ifam.edu.br](mailto:cpa.matricula@ifam.edu.br)

Manaus, 04 de julho de 2025